



**IBATIBA - ES**

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

**LEI COMPLEMENTAR Nº 034**, de 05 de Maio de 2009.

**ALTERA O ANEXO III DA LEI  
COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 30/2007 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica incorporado aos vencimentos base dos médicos, odontólogos, psicólogos, assistentes sociais e enfermeiros o abono salarial criado pela Lei Municipal nº. 296, de 12 de junho de 1998.

**Art. 2º.** Para atender o disposto no artigo anterior, fica criado no Anexo III da Lei Complementar nº. 30, de 18 de julho de 2007, o nível de carreira IX, com valor de R\$: 1.421,61 (um mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos) atribuído a Classe A.

**Parágrafo único.** As demais classes obedecerão às mesmas regras definidas no Anexo III da Lei Complementar nº. 030, de 18 de julho de 2007, conforme tabela constante do Anexo I desta Lei Complementar.

**Art. 3º.** Os cargos mencionados no caput do art. 1º desta lei pertencerão ao nível de carreira IX, alterando o Anexo I da Lei Complementar Municipal nº. 30/2007, conforme tabela constante do Anexo II desta Lei Complementar.

**Art. 4º.** A incorporação do abono salarial de que trata esta lei não estende aos profissionais do Programa Saúde da Família.

**Art. 5º.** Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº: 101/2000, por não haver aumento de despesa continuada.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 296. De 12 de junho de 1998, entrando a presente Lei Complementar em vigor na data de sua publicação.

Ibatiba – ES, 05 de maio de 2009.

**Dr. LINDON JONHSON ARRUDA PEREIRA**  
Prefeito

**Certidão de Publicação**

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 19 dos Atos das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 05 de maio de 2009.

**ALINE GOMES PEREIRA**  
Chefe de Gabinete

Registro Livro nº.

Rua Salemao Fadlalah, nº. 255 – Centro



**IBATIBA - ES**

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

**ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 34/2009**

**Lei Complementar Municipal nº 30/2007**

**ANEXO I**

**Quadro Permanente**

<b>Grupo Ocupacional</b>	<b>Nomenclatura</b>	<b>Requisito</b>	<b>Venc. (R\$)</b>	<b>Nº. Cargos</b>	<b>Carreira</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>
Área de Saúde	Auxiliar de Enfermagem	Ensino Fundamental + Reg. Conselho de área	576,48	25	IV	44
	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio + Reg. Conselho de área	603,32	02	V	44
	Técnico em Radiologia	Ensino Médio + Reg. Conselho de área	603,32	03	V	44
	Assistente Social	Curso Superior + Reg. Conselho de área	1.421,61	02	IX	30
	Enfermeiro	Curso Superior + Reg. Conselho de área	1.421,61	02	IX	30
	Farmacêutico Generalista	Curso Superior + Reg. Conselho de área	1.211,61	04	VIII	30
	Fisioterapeuta	Curso Superior + Reg. Conselho de área	1.211,61	06	VIII	30
	Fonoaudiólogo	Curso Superior + Reg. Conselho de área	1.211,61	03	VIII	30
	Médico Veterinário	Curso Superior + Reg. Conselho de área	1.211,61	01	VIII	30
	Nutricionista	Curso Superior + Reg. Conselho de área	1.211,61	01	VIII	30
	Odontólogo	Curso Superior + Reg. Conselho de área	1.421,61	10	IX	20
	Psicólogo	Curso Superior + Reg. Conselho de área	1.421,61	04	IX	30
	Médico	Curso Superior + Reg. Conselho de área	1.421,61	10	IX	20

Ibatiba - ES, 05 de maio de 2009

**Dr. LINDON JONHSON ARRUDA PEREIRA**  
Prefeito

**Rua Salomão Fadlalah, nº. 255 - Centro**



**IBATIBA - ES**

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

**ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 34/2009**

**Lei Complementar Municipal nº. 30/2007**

**ANEXO III**

**ESTRUTURA DE CARGOS, CLASSE, CARREIRAS E VENCIMENTOS**

Carreira	Classe																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
<b>I</b>	380,00	387,60	395,35	403,26	411,32	419,55	427,94	436,50	445,23	454,14	463,22	472,48	481,93	491,57	501,40	511,43	521,66	532,09
<b>II</b>	400,00	408,00	416,16	424,48	432,97	441,63	450,46	459,47	468,66	478,04	487,60	497,35	507,30	517,44	527,79	538,35	549,11	560,10
<b>III</b>	450,00	459,00	468,18	477,54	487,09	496,84	506,77	516,91	527,25	537,79	548,55	559,52	570,71	582,12	593,77	605,64	617,75	630,11
<b>IV</b>	576,48	588,01	599,77	611,77	624,00	636,48	649,21	662,19	675,44	688,95	702,73	716,78	731,12	745,74	760,65	775,87	791,38	807,21
<b>V</b>	603,32	615,39	627,69	640,25	653,05	666,11	679,44	693,03	706,89	721,02	735,44	750,15	765,16	780,46	796,07	811,99	828,23	844,79
<b>VI</b>	691,08	704,90	719,00	733,38	748,01	763,01	778,27	793,83	809,71	825,90	842,42	859,27	876,46	893,99	911,87	930,10	948,70	967,68
<b>VII</b>	777,01	792,55	808,40	824,57	841,06	857,88	875,04	892,54	910,39	928,60	947,17	966,11	985,44	1.005,15	1.025,25	1.045,75	1.066,67	1.088,00
<b>VIII</b>	1.211,61	1.235,84	1.260,56	1.285,77	1.311,49	1.337,72	1.364,47	1.391,76	1.419,59	1.447,99	1.476,95	1.506,48	1.536,61	1.567,35	1.598,69	1.630,67	1.663,28	1.696,55
<b>IX</b>	1.421,61	1.450,04	1.479,04	1.508,62	1.538,80	1.569,57	1.600,96	1.632,98	1.665,64	1.698,96	1.732,93	1.767,59	1.802,95	1.839,00	1.875,78	1.913,30	1.951,57	1.990,60

Ibatiba - ES, 05 de maio de 2009

**Dr. LINDON JONHSON ARRUDA PEREIRA**  
Prefeito

Rua Salomão Fadlalah, nº. 255 - Centro